



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N° 48/2025

Institui a Política Municipal de Atenção aos Cuidadores Exclusivos de Pessoas com Deficiência, denominada “Cuidar de Quem Cuida”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atenção aos Cuidadores Exclusivos de Pessoas com Deficiência, denominada “Cuidar de Quem Cuida”.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se cuidador exclusivo de pessoa com deficiência aquele que assume, de forma principal e contínua, a responsabilidade pelo cuidado e assistência à pessoa com deficiência, dedicando-lhe tempo significativo e atenção direta às suas necessidades físicas, emocionais e sociais. Incluem-se nessa definição pais, mães, tutores legais, irmãos, demais familiares ou pessoas que coabitam com a pessoa com deficiência e lhe prestam apoio constante.

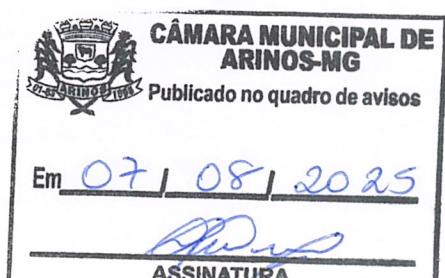
Art. 2º São objetivos da Política Municipal “Cuidar de Quem Cuida”:

I - fornecer apoio emocional, psicológico e social aos cuidadores exclusivos de pessoas com necessidades especiais;

II - facilitar o acesso dos cuidadores exclusivos aos serviços de saúde e assistência social, incluindo programas de *respite care* para lhes oferecer períodos de descanso;

III - oferecer treinamento, capacitação e educação para os cuidadores exclusivos, abrangendo habilidades práticas de cuidados, gerenciamento de estresse e autogerenciamento;

IV - implementar medidas para aliviar o estresse e a carga emocional dos cuidadores exclusivos, como a criação de grupos de apoio e a promoção de parcerias com instituições locais;



Em 07/08/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br



Art. 3º São diretrizes da Política Municipal “Cuidar de Quem Cuida”:

I - estabelecer um centro de apoio ao cuidador exclusivo, fornecendo informações, orientações e serviços de aconselhamento;

II - desenvolver programas de treinamento e capacitação para os cuidadores exclusivos, visando melhorar suas habilidades e conhecimentos;

III - promover parcerias com instituições de saúde, organizações da sociedade civil e empresas locais para fornecer serviços e recursos adicionais aos cuidadores exclusivos e pessoas cuidadas;

IV - implementar políticas de acessibilidade e inclusão para garantir o acesso igualitário a serviços e oportunidades na comunidade para as pessoas com deficiência e seus cuidadores exclusivos;

V - facilitar o acesso dos cuidadores exclusivos a benefícios sociais, serviços de saúde, educação e outros recursos disponíveis, garantindo-lhes o acesso aos serviços necessários para sua própria saúde e bem-estar;

VI - promover ações destinadas à inclusão social dos cuidadores exclusivos, incluindo campanhas de conscientização e eventos comunitários.

Art. 4º Serão adotados mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos, com a finalidade de acompanhar a implementação da Política Municipal “Cuidar de Quem Cuida”, verificar o cumprimento de seus objetivos e assegurar a efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Reuniões, 30 de junho de 2025.

Vereador VALDO TORA
Republicanos

20250630 0000137-3, CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - M

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Arinos, a Política Municipal de Atenção aos Cuidadores Exclusivos de Pessoas com Deficiência, denominada “Cuidar de Quem Cuida”. A proposta reconhece o papel essencial desempenhado por esses cuidadores, que dedicam tempo integral e esforço contínuo para garantir o bem-estar de pessoas com deficiência, muitas vezes em detrimento da própria saúde física, emocional e social.

Ao estabelecer diretrizes e objetivos claros, a Política visa oferecer suporte efetivo, capacitação, acolhimento e acesso a serviços públicos, promovendo melhores condições de vida tanto para os cuidadores quanto para as pessoas cuidadas. Trata-se, portanto, de uma medida de justiça social e valorização humana, que busca amparar quem exerce uma função fundamental, porém frequentemente invisibilizada na sociedade.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

11

THEORY AND PRACTICE